



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS  
GESTÃO 2021

CONTRATO nº 09/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARATER EXCEPCIONAL** entre a CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS e a Sra. **ADRIANA FEITOSA DOS SANTOS**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme resolução 47 de 04 de novembro de 1996.

**CÂMARA MUNICIPAL FIGUEIRÓPOLIS TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.996.0001-86, com sede na AV. Bernardo Sayão Nº 1.445, neste ato, representada pelo seu Presidente **ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 59.345 SSP-TO, inscrito no CPF nº 598.351.681-72, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 155, cidade de Figueirópolis - TO, doravante denominado apenas contratante e de outro lado a **SRA. ADRIANA FEITOSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.103.250 SSP-TO, inscrito no CPF nº 038.973.291-58, residente e domiciliada na Rua 10, nº 220, cidade de Figueirópolis - TO, tem entre si justo e pactuado, com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 9º, IX, da Constituição do Estado do Tocantins, na resolução 47 de 04 de novembro de 1996, nos termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente compromisso tem por objetivo a agregação temporária para prestar serviços gerais, com jornada de trabalho de 08 (oito), horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, em horário prefixado pelo compromitente, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO**

O **Compromissado** será lotado na Câmara Municipal de Figueirópolis – Tocantins, onde prestará seus serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

Será pago pelo compromitente ao compromissado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação, à importância anual de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), pelos serviços prestados, dividido em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), mais férias e 13º salário.

*Adriana Feitosa d. Santos*



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS  
GESTÃO 2021**

**CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

O valor mensal a ser pago poderá ser reajustado, de acordo com os percentuais e na data estabelecida em lei, para o reajuste dos servidores públicos da Câmara municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de compromisso vigorará do dia 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas na dotação orçamentária seguinte: 01.031.0001.2.001 – 3.1.90.04.00

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

O compromissado, no exercício das funções, assume o compromisso de exercer com competência e assiduidade, as atribuições de seu cargo, sob pena, em caso de descumprimento, lhe ser aplicadas às sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O pacto será rescindido, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do comprometente ou da compromissada.

**CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO**

O regime jurídico do presente compromisso é predominantemente de Direito Público, sujeitando-se em casos omissos, às regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

O compromissado e o comprometente, contribuirão para a Previdência Oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO**

O tempo de serviço, se requerido, será certificado pelo comprometente, para os fins previstos no artigo 202 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir questões oriundas deste termo de compromisso, as partes elegem o foro da comarca de Figueirópolis Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro o seja.

*Pedriom e Feitoria de Santos*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS  
GESTÃO 2021

E, por estarem acordados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Figueirópolis – TO, 01 de Fevereiro de 2021.

  
**ELIAS TEIXEIRA SOBRINHO**

Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis - TO

  
**ADRIANA FEITOSA DOS SANTOS**

Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**Rídjala Dantas Batista**  
Diretora Legislativa

Nome:

CPF: 091.616.121-00

Nome:

CPF: 065.219.491-52

  
**Natália de Oliveira**  
Lidúario  
Controle Interno